

Resolução 04/2020

NUMERO DE ALUNOS EM DISCIPLINAS DO PPGQ (PANDEMIA)

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em reunião realizada virtualmente no dia 22 de junho de 2020, e de acordo com o Regulamento do Programa de Excelência Acadêmica – PROEX (Portaria N.º 034, de 30 de maio 2006), no uso de suas atribuições e tendo em vista a suspensão das atividades didáticas da universidade devido à pandemia do Covid-19

RESOLVE

Art. 1º - Revogar por tempo indeterminado a Resolução 11/2014, que versa sobre numero de alunos em disciplinas do ppgq, estabelecendo neste período de excepcionalidade o número mínimo de 1 (um) discente para a realização das disciplinas do PPGQ de forma remota.

Art. 2º - Situações não previstas na presente resolução serão analisadas pela Comissão de Pós-Graduação.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigência a partir de 22 de junho de 2020 e poderá ser revogada assim que as atividades presenciais retornem.



Fabiano Severo Rodembusch
Coordenador do PPGQ UFRGS

Prof. Dr. Fabiano Severo Rodembusch
Programa de Pós-Graduação em Química/PPGQ
Coordenador
Instituto de Química/UFRGS